

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO-DRS XIII

Portaria do Diretor Técnico, de 14/02/2025

Aprova a Constituição do Grupo Condutor Regional de Atenção Especializada

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-DRS XIII, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Deliberação CIB nº 117/2024 que aprova a Nota Técnica CIB com as Orientações e subsídios para elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo as Comissões Intergestores Regional – CIR/SP da Região de Saúde do Vale das Cachoeiras, Aquífero Guarani e Horizonte Verde em suas reuniões ordinárias realizadas, respectivamente, em 05/02/2025, aprova a constituição do **Grupo Condutor Regional de Atenção Especializada**, para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

Representantes do DRS XIII

Silvia Regina Faria Rochael Cunha – Centro de Planejamento e Avaliação

Rosa Maria Longo Pereira – Centro de Planejamento e Avaliação

Ana Helena Ramires Parra – Núcleo de Organização das Redes de Serviços

Angela Maria Calcini Vitonto – Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Arthur Watanabe – Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Fabiana Costa Machado Zacharias – Núcleo de Regulação

Sonia Maria Pirani Félix da Silva – Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento

Cristina Marques Silva – Núcleo de Credenciamento de Serviços para o SUS

Braz José de Jesus – Núcleo de Processamento da Produção de Serviços de Saúde

Representantes dos Municípios:

Região de Saúde Vale das Cachoeiras

Batatais

Bruna Francielle Toneti

Silvana Frezza Pizi

Santo Antônio da Alegria

Alda Ianá Freitas Pinto

Luiz Fernando Martins Lopes

Região de Saúde Aquifero Guarani

Ribeirão Preto

Mauricio Godinho

Julio Cesar Salgado

Jardinópolis

Ivanice Maria Cestari Dandaro

Vanessa Neves

Região de Saúde Horizonte Verde

Sertãozinho

Renan Ramos Urizzi

Angélica Lazarini

Jaboticabal

Diego Cássio Rafael Braulino Nogueira

Thais da Silva Bassi

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.02.14.1.1.36.15.20.215.887670

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>